TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

1. DA IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Paquetá/PI
SECRETARIAS DEMANDANTES	Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 1039/2026
MODALIDADE	Pregão Eletrônico — Sistema de Registro de Preços (art. 28, I, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Item
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
TIPO DE CONTRATAÇÃO	Serviço Comum Continuado — Locação de Veículos — Sistema de Registro de Preços (art. 82 e ss. da Lei nº 14.133/2021)
VIGÊNCIA ESTIMADA	12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 10 anos (art. 107 da Lei nº 14.133/2021)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 998.202,84

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores destinados ao atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Paquetá/PI, na modalidade Pregão Eletrônico, forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2.2. A locação compreende o fornecimento dos veículos em perfeitas condições de uso, com quilometragem livre, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva, seguro (onde exigido neste TR), IPVA, licenciamento, pneus e demais encargos inerentes à propriedade e circulação dos veículos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Administração Municipal de Paquetá/PI necessita de meios de transporte adequados para o desempenho das atividades institucionais das Secretarias demandantes, em especial para deslocamentos de servidores, atendimento à população, transporte escolar e execução de políticas públicas nas áreas de educação, saúde e assistência social.

3.2. A locação de veículos mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois elimina custos com frota própria — manutenção, depreciação, IPVA, seguro e reformas —, garante disponibilidade de veículos modernos e em bom estado de conservação, e permite maior controle sobre os custos fixos mensais, em observância ao princípio da economicidade (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

3.3. A ausência de veículos adequados comprometeria diretamente a continuidade dos serviços essenciais prestados ao munícipe, especialmente no transporte escolar, no atendimento de saúde e no acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

3.4. A presente contratação encontra amparo nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal) e nos fundamentos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Os preços referenciais foram apurados com base no Painel de Preços Públicos do TCE/PI e em pesquisa junto a fornecedores do ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021, cujas planilhas integram os autos do processo administrativo.

4. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação será realizada por ITEM, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, em Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 40, §3º, I, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

4.2. A adjudicação por item justifica-se pela possibilidade de diferentes empresas especializadas ofertarem condições mais vantajosas para cada tipo de veículo, ampliando a

competitividade do certame e assegurando economicidade à Administração, nos termos do art. 40, §3º, I, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O presente certame adotará o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), com as seguintes características:

a) A licitação resultará em Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

b) O Município de Paquetá/PI será o órgão gerenciador da Ata;

c) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações dela decorrentes, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

d) As contratações decorrentes da Ata somente serão efetivadas conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, mediante emissão de ordem de serviço ou instrumento contratual;

e) O licitante registrado fica obrigado a aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições ofertadas, acréscimos que se fizerem necessários, observado o limite estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Os itens a serem registrados são os seguintes:

4.5. Os itens estão agrupados por secretaria demandante, conforme a seguir:

LOTE	SECRETARIA / OBJETO	QTD VEÍCULOS	UNID.	VL. MENSAL EST.	VL. ANUAL EST.
01	Secretaria Municipal de Administração — 3 veículo(s)	3	Mês	R$ 26.055,00	R$ 312.660,00
02	Secretaria Municipal de Educação — 3 veículo(s)	3	Mês	R$ 23.987,86	R$ 287.854,32
03	Secretaria Municipal de Saúde — 2 veículo(s)	2	Mês	R$ 20.957,50	R$ 251.490,00
04	Secretaria Municipal de Assistência Social — 2 veículo(s)	2	Mês	R$ 12.183,21	R$ 146.198,52
VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 meses)					**R$ 998.202,84**

5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Os quantitativos foram estimados com base nas necessidades apontadas pelas Secretarias demandantes por meio dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), considerando o histórico de utilização de veículos nos exercícios anteriores e a projeção de demanda para o período de vigência contratual.

5.2. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021, consultando-se: (i) o Painel de Preços Públicos do TCE/PI; (ii) contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e (iii) propostas de fornecedores do ramo, conforme planilha acostada aos autos (Anexo [__]).

5.3. Relação detalhada de itens por lote:

LOTE 01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID.	VL. UNIT./MÊS	VL. ANUAL EST.
1	Veículo tipo Pick-Up, diesel, tração 4x4, motor 2.8 cc ou superior, automático, 4 portas, ar-condicionado, direção/travas/vidros elétricos, capacidade para 5 pessoas, seguro total, fabricação máx. 2 anos, KM livre, emplacamento em dia	1	Mês	R$ 15.860,00	R$ 190.320,00
2	Veículo tipo passeio, 4 portas laterais, motorização mín. 1.0, combustível flex, capacidade para 5 passageiros, seguro total, fabricação máx. 3 anos, KM livre	2	Mês	R$ 5.097,50	R$ 122.340,00
SUBTOTAL LOTE 01					**R$ 312.660,00**

LOTE 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID.	VL. UNIT./MÊS	VL. ANUAL EST.
3	Veículo tipo passeio, 4 portas laterais, motorização mín. 1.0, combustível flex, capacidade para 5 passageiros, seguro total, fabricação máx. 3 anos, KM livre	2	Mês	R$ 5.097,50	R$ 122.340,00
4	Micro-ônibus, capacidade mín. 29 lugares, diesel, máximo 20 anos de uso a contar do ano de fabricação, com todos os equipamentos obrigatórios por lei	1	Mês	R$ 13.792,86	R$ 165.514,32
SUBTOTAL LOTE 02					**R$ 287.854,32**

LOTE 03 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID.	VL. UNIT./MÊS	VL. ANUAL EST.
5	Veículo tipo Pick-Up, diesel, tração 4x4, motor 2.8 cc ou superior, automático, 4 portas, ar-condicionado, direção/travas/vidros elétricos, capacidade para 5 pessoas, seguro total, fabricação máx. 2 anos, KM livre, emplacamento em dia	1	Mês	R$ 15.860,00	R$ 190.320,00
6	Veículo tipo passeio, 4 portas laterais, motorização mín. 1.0, combustível flex, capacidade para 5 passageiros, seguro total, fabricação máx. 3 anos, KM livre	1	Mês	R$ 5.097,50	R$ 61.170,00
SUBTOTAL LOTE 03					**R$ 251.490,00**

LOTE 04 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID.	VL. UNIT./MÊS	VL. ANUAL EST.
7	Veículo tipo passeio, 4 portas laterais, motorização mín. 1.0, combustível flex, capacidade para 5 passageiros, seguro total, fabricação máx. 3 anos, KM livre	1	Mês	R$ 5.097,50	R$ 61.170,00
8	Pick-Up cabine dupla, combustível flex, câmbio manual, 4 portas, ar-condicionado, direção/travas/vidros elétricos, todos os itens de segurança obrigatórios, KM livre, sem motorista, manutenção e revisão por conta da empresa locatária, mínimo 2 anos de uso	1	Mês	R$ 7.085,71	R$ 85.028,52
SUBTOTAL LOTE 04					**R$ 146.198,52**

VALOR GLOBAL ESTIMADO (todos os lotes — 12 meses)	R$ 998.202,84

6. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.1. Os valores estimados por item foram obtidos a partir da média aritmética dos preços pesquisados no Painel de Preços Públicos do TCE/PI, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021.

6.2. Veículo Pick-Up 4x4, Diesel, Automático — Itens 1.1 e 3.1:

Município	Identificador	Objeto (resumido)	Vl. Unit./Mês
Campo Alegre do Fidalgo	NF-LW-001396/25	Pick-Up cab. dupla, diesel, 4x4, 2.8 cc, automático, 4 portas, AR	R$ 15.860,00
Campo Alegre do Fidalgo	NF-CW-014441/25	Pick-Up cab. dupla, diesel, 4x4, 2.8 cc, automático, 4 portas, AR	R$ 15.860,00
Menor / Maior / Média / Mediana		R$ 15.860,00 / R$ 15.860,00 / R$ 15.860,00 / R$ 15.860,00	

Fonte: Painel de Preços TCE/PI (pesquisa realizada em 15/08/2025). Valor adotado: R$ 15.860,00/mês por veículo.

6.3. Veículo de Passeio Flex, Mín. 1.0 — Itens 1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 3.2 e 4.1:

Município	Identificador	Objeto (resumido)	Vl. Unit./Mês
Monsenhor Hipólito	NF-CW-002465/26	Veículo tipo passeio com motorista, 5 lugares	R$ 4.950,00
Morro do Chapéu do Piauí	NF-CW-028699/25	Veículo tipo passeio, 5 passageiros, 4 portas, mín. 1.0, AR, flex	R$ 4.600,00
Matias Olímpio	NF-CW-001848/26	Veículo tipo passeio, 5 passageiros, 4 portas, mín. 1.4, AR, flex	R$ 4.900,00
Assunção do Piauí	NF-CW-000352/26	Veículo tipo passeio, 5 lugares, flex, motor mín. 1.0, 4 portas	R$ 5.940,00
Menor / Maior / Média / Mediana		R$ 4.600,00 / R$ 5.940,00 / R$ 5.097,50 / R$ 4.925,00	

Fonte: Painel de Preços TCE/PI (pesquisa realizada em 23/02/2026). Valor adotado: R$ 5.097,50/mês por veículo.

6.4. Micro-Ônibus Diesel, 29 Lugares — Item 2.3:

Município	Identificador	Objeto (resumido)	Vl. Unit./Mês
Cajueiro da Praia	NF-CW-024683/25	Micro-ônibus, transporte escolar, rota rural, KM controlado	R$ 15.086,50
Dom Expedito Lopes	NF-CW-023259/25	Micro-ônibus, cap. mín. 23 lugares, diesel, AR, KM livre (Educação)	R$ 11.999,99
Dom Expedito Lopes	NF-CW-023259/25	Micro-ônibus com motorista, diesel, mín. 11 lugares, AR, KM livre (Saúde)	R$ 11.990,00
Amarante	NF-CW-012862/25	Micro-ônibus, cap. 26 lugares	R$ 14.470,00
Alto Longá	NF-CW-013478/25	Micro-ônibus Volare 4x4	R$ 15.417,81
Menor / Maior / Média / Mediana		R$ 11.990,00 / R$ 15.417,81 / R$ 13.792,86 / R$ 14.470,00	

Fonte: Painel de Preços TCE/PI (pesquisa realizada em 15/02/2026). Valor adotado (média): R$ 13.792,86/mês.

6.5. Pick-Up Cabine Dupla, Flex, Manual — Item 4.2:

Município	Identificador	Objeto (resumido)	Vl. Unit./Mês
Betânia do Piauí	NF-CW-022510/25	Picape cab. simples, diesel, câmbio manual, 2 portas, 2 ocupantes	R$ 4.250,00

Dom Expedito Lopes	NF-CW-023259/25	Carro passeio, 4 portas, motor 1.0, AR, flex, 5 lugares, KM livre	R$ 5.190,00
Barras	NF-CW-027134/25	Caminhonete cab. dupla, 4x4, diesel, 2.8 L, 5 ocupantes, AR	R$ 9.000,00
Barras	NF-CW-026991/25	Pick-Up 4x4, cab. dupla, diesel, mín. 2.4, AR, 4 portas	R$ 7.000,00
Castelo do Piauí	NF-CW-000908/26	Mini Pick-Up, cab. dupla, flex, câmbio manual, 5 passageiros, AR, KM livre	R$ 8.510,00
Aroeiras do Itaim	NF-CW-024305/25	Veículo utilitário, câmbio manual, 8 passageiros, sem motorista	R$ 6.400,00
São José do Divino	NF-283	Caminhão 3/4, cabine simples, carga seca	R$ 9.250,00
Menor / Maior / Média / Mediana		R$ 4.250,00 / R$ 9.250,00 / R$ 7.085,71 / R$ 7.000,00	

Fonte: Painel de Preços TCE/PI (pesquisa realizada em 28/01/2026). Valor adotado (média): R$ 7.085,71/mês.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os veículos deverão atender, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

7.1.1. Pick-Up 4x4, Diesel, Automático — Itens 1.1 e 3.1 (Lotes 01 e 03):

Tipo	Pick-Up
Combustível	Diesel
Tração	4x4
Motorização	2.8 cc ou superior
Câmbio	Automático
Portas	Quatro (4) portas
Ar-condicionado	Obrigatório
Direção / Travas / Vidros	Elétricos
Capacidade	05 (cinco) pessoas
Ano de fabricação	Máximo 02 (dois) anos
Seguro	Total (compreensivo)
Quilometragem	Livre

Emplacamento	Em dia no exercício
Manutenção	Por conta da CONTRATADA
Equipamentos obrigatórios	Todos exigidos pelo CONTRAN/CTB

7.1.2. Veículo de Passeio Flex, Mínimo 1.0 — Itens 1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 3.2 e 4.1 (Lotes 01, 02, 03 e 04):

Tipo	Passeio (hatch ou sedan)
Portas	04 (quatro) portas laterais
Combustível	Flex (gasolina/etanol)
Motorização	Mínima 1.0
Direção / Travas / Vidros	Direção elétrica ou hidráulica, travas e vidros elétricos
Capacidade	05 (cinco) passageiros
Ano de fabricação	Máximo 03 (três) anos
Seguro	Total (compreensivo)
Quilometragem	Livre
Equipamentos obrigatórios	Todos exigidos pelo CONTRAN/CTB

7.1.3. Micro-Ônibus, Diesel, 29 Lugares — Item 2.3 (Lote 02):

Tipo	Micro-Ônibus
Capacidade mínima	29 (vinte e nove) lugares
Combustível	Diesel
Idade máxima	20 (vinte) anos a contar do ano de fabricação
Equipamentos obrigatórios	Todos exigidos pelo CONTRAN/CTB e ANTT
Documentação	CRLV, licença de transporte e demais documentos exigidos pela legislação

7.1.4. Pick-Up Cabine Dupla, Flex, Manual — Item 4.2 (Lote 04):

Tipo	Pick-Up cabine dupla
Combustível	Flex (gasolina/etanol)
Câmbio	Manual

Portas	Quatro (4) portas
Ar-condicionado	Obrigatório
Direção / Travas / Vidros	Elétricos
Itens de segurança	Todos os itens obrigatórios por lei (airbag, ABS, etc.)
Quilometragem	Livre
Motorista	Não incluso — sem motorista
Manutenção e revisão	Por conta exclusiva da empresa locatária (CONTRATADA)
Tempo de uso	MÍNIMO 02 (dois) anos de uso a contar do ano de fabricação
Equipamentos obrigatórios	Todos exigidos pelo CONTRAN/CTB

7.2. Os veículos dos Lotes 01, 02 e 03 deverão possuir seguro total (compreensivo) vigente durante toda a execução contratual, cobrindo colisão, roubo, furto, incêndio e responsabilidade civil.

7.3. Para o Item 4.2 do Lote 04 (Pick-Up cabine dupla flex), a exigência de seguro é a mínima obrigatória por lei.

7.4. O CRLV e demais documentos de regularidade de cada veículo deverão estar em dia durante toda a vigência contratual, sendo responsabilidade exclusiva da CONTRATADA providenciar licenciamentos e demais obrigações legais.

7.5. É vedada a substituição de qualquer veículo por modelo que não atenda às especificações mínimas deste Termo, salvo mediante prévia autorização da Administração.

7.6. A CONTRATADA deverá substituir veículo indisponível no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desconto proporcional no pagamento mensal.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os veículos deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.

8.2. Os veículos serão entregues na sede da respectiva Secretaria demandante no Município de Paquetá/PI, ou em local por ela indicado.

8.3. A locação é de natureza contínua, com pagamento mensal.

8.4. A quilometragem é livre para todos os lotes.

8.5. As despesas com combustível correrão por conta do Município CONTRATANTE.

8.6. A manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca de pneus, fluidos, filtros e demais componentes, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA em todos os lotes.

8.7. As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente, com indicação do número do empenho, do lote/item e do período de referência.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada por servidor designado como fiscal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O fiscal registrará em livro de ocorrências todas as irregularidades constatadas, comunicando-as à autoridade superior para adoção das providências cabíveis.

9.3. A fiscalização não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos do art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

11.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta.

11.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados pelo IPCA/IBGE acumulado no período, pela fórmula: M = V × (I / Io), onde M = valor reajustado; V = valor a ser reajustado; I = IPCA do mês do aniversário; Io = IPCA do mês de apresentação da proposta.

11.3. O reajuste deverá ser requerido pela CONTRATADA, não sendo concedido de ofício.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência, nos casos de descumprimento parcial sem dano grave;

b) Multa moratória de 0,5% ao dia sobre o valor mensal do lote inadimplido, limitada a 30 dias;

c) Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total;

d) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 anos (art. 156, III);

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar de 3 a 6 anos (art. 156, IV).

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Disponibilizar os veículos no prazo e condições estabelecidos neste Termo;

b) Manter os veículos em perfeitas condições de uso, circulação e segurança;

c) Providenciar seguro e CRLV dos veículos, apresentando a documentação à fiscalização quando solicitado;

d) Realizar manutenção preventiva e corretiva às suas expensas;

e) Substituir veículo indisponível no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

f) Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a execução contratual;

g) Comunicar à Administração qualquer fato que comprometa a continuidade dos serviços;

h) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais;

i) Indenizar a Administração e/ou terceiros por danos decorrentes de culpa ou dolo;

j) Cumprir todas as determinações da fiscalização do contrato.

14. DAS GARANTIAS

14.1. Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, sem prejuízo da responsabilização integral da CONTRATADA pela inexecução das obrigações assumidas.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o atesto da nota fiscal (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

15.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada de CRF/FGTS, Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União, CNDT e certidão de regularidade fiscal estadual e municipal.

15.3. É vedado o pagamento antecipado de qualquer parcela.

16. DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

16.1. As alterações contratuais serão processadas nos termos dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, observado o limite de 25% do valor inicial atualizado (art. 125).

17. DA NATUREZA DO CONTRATO

17.1. A presente contratação adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023. Os contratos dela decorrentes terão natureza continuada (art. 107 da Lei nº 14.133/2021) e vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 10 (dez) anos.

18. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

18.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Paquetá/PI para o exercício de [ANO], em conformidade com o art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, sendo o elemento de despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) para todos os lotes:

LOTE 01 — Secretaria Municipal de Administração:

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEM. DESPESA
04.122.0003.2101.0000; 04.122.0003.2201.0000; 04.123.0004.2301.0000	500 – Recursos não vinculados de impostos; 501 – Outros recursos não vinculados; 706 – Transferência especial da União	3.3.90.39

LOTE 02 — Secretaria Municipal de Educação:

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEM. DESPESA
12.361.0016.2503.0000; 12.361.0016.2507.0000; 12.361.0016.2508.0000; 12.361.0016.2516.0000; 12.366.0016.2509.0000; 12.366.0016.2514.0000; 12.365.0013.2501.0000; 12.365.0016.2502.0000; 12.361.0014.2701.0000; 12.365.0014.2703.0000; 12.365.0014.2707.0000; 12.366.0014.2705.0000	500; 501; 540 – FUNDEB Impostos; 541 – FUNDEB VAAF; 542 – FUNDEB VAAT; 543 – FUNDEB VAAR; 550 – Salário Educação; 551 – PDDE/FNDE; 569 – Outras transf. FNDE; 599 – Outros recursos Educação; 706 – Transferência especial da União	3.3.90.39

LOTE 03 — Secretaria Municipal de Saúde:

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEM. DESPESA
10.301.0020.2614.0000; 10.301.0020.2601.0000; 10.301.0020.2602.0000; 10.301.0020.2606.0000; 10.301.0020.2611.0000; 10.301.0020.2616.0000; 10.301.0020.1618.0000; 10.301.0020.2619.0000; 10.303.0020.2607.0000; 10.304.0020.2608.0000; 10.304.0020.2620.0000; 20.606.0022.2907.0000; 20.608.0022.2902.0000	500; 501; 600 – Transf. SUS Federal; 621 – Transf. SUS Estadual; 659 – Outros recursos vinculados à Saúde; 706 – Transferência especial da União	3.3.90.39

LOTE 04 — Secretaria Municipal de Assistência Social:

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEM. DESPESA

08.243.0023.2819.0000; 04.244.0023.2801.0000; 08.244.0023.2805.0000; 08.244.0023.2806.0000; 08.244.0023.2809.0000; 08.244.0023.2818.0000; 08.244.0023.2814.0000; 08.244.0023.2815.0000; 08.244.0023.2816.0000; 08.244.0023.2817.0000; 08.244.0023.2821.0000; 08.244.0023.2908.0000; 08.244.0023.2909.0000; 08.243.0023.2910.0000; 27.812.0015.1506.0000; 13.392.0019.2003.0000; 18.541.0040.2911.0000; 18.541.0040.2912.0000	500; 501; 660 – Transf. FNAS; 661 – Transf. Fundo Estadual de Assistência Social; 706 – Transferência especial da União	3.3.90.39

19.2. As dotações orçamentárias poderão ser complementadas ou substituídas por outras constantes do orçamento vigente, mediante justificativa nos autos, sem necessidade de aditivo contratual.

20. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

20.1. Aplica-se o regime de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da LC nº 123/2006 (arts. 44 e 45), assegurado o empate ficto quando os valores ofertados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, e prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização fiscal (art. 43, §1º).

21. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

21.1. A presente contratação visa assegurar a continuidade das atividades institucionais das Secretarias demandantes, com disponibilidade permanente de transporte seguro e adequado, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos e o atendimento à população de Paquetá/PI.

21.2. Resultados esperados: (i) regularidade no transporte de servidores; (ii) atendimento tempestivo às demandas de mobilidade da Saúde e da Assistência Social; (iii) suporte logístico à rede municipal de educação; (iv) economicidade pela terceirização da gestão de frota.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

22.2. Para dirimir eventuais litígios, fica eleito o foro da Comarca de [CIDADE]/PI, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.3. Integram o presente Termo de Referência, como Anexos: (a) Planilha de Pesquisa de Preços; (b) Planilha de Memória de Cálculo; (c) Modelo de Proposta de Preços.

Paquetá/PI, _____ de _____ de 2026.

_____

Secretária(o) Municipal de Administração